



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, Torre Sul, 1o andar, 2.ª Cível, 294 - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 -

Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Autos nº. 0014431-64.2023.8.16.0017

Processo: 0014431-64.2023.8.16.0017

Classe Processual: Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio

Assunto Principal: Preferências e Privilégios Creditórios

Valor da Causa: R\$4.788.678,77

Exequente(s): • ALMIR JOSÉ PANDOLFO
• LESMEIA SPESSATTO PANDOLFO

Executado(s): • este juízo

1. Habilite-se Reinaldo dos Santos Silva como terceiro interessado, conforme requerido em mov. 478.1.

2. Conforme consignado no dispositivo da sentença de mov. 478.3, a retificação do QGC deverá ser feita após o registro do trânsito em julgado nos autos nº 001873-89.2025.8.16.0017.

Assim, certifique-se nos autos nº 001873-89.2025.8.16.0017 se já houve o trânsito em julgado e, caso positivo, intime-se a A.J., no bojo dos referidos autos, a fazer as anotações necessárias no QGC e a comprová-las.

Caso negativo, aguarde-se a preclusão da sentença.

3. No mais, cumpram-se os pronunciamentos judiciais anteriormente proferidos nestes autos no que for pertinente.

Diligências necessárias. Intimem-se.

Maringá, data e horário de inclusão no sistema.

CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS

Juiz de Direito Substituto

